



**Município de
Boa Esperança do Iguaçu**
Estado do Paraná



Lei nº. 141/2011

02.03.2011

**AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 54.000,00
E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, **Claudemir Freitas**, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu-PR, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Boa Esperança do Iguaçu, para o exercício de 2011, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

0800 - Departamento de Saúde		
08.01 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.11.1007 - Aquisição de Veículos		
44905200.0000 - Equipamentos e Material Permanente		
03303 - Saúde - Rec. Vinc. (EC29/00 – 15%) Exerc.Ant.	R\$	8.000,00
33323 - Transferência Incentivo Estadual ao PSF/SB	R\$	23.000,00
3495 - Atenção Básica	R\$	10.000,00
3497 - Vigilância em Saúde	R\$	7.000,00
3496 - Atenção de Média e Alta Comp.Ambulatorial	R\$	6.000,00

Art. 2º - como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos do Superávit Financeiro do Exercício Anterior nas Seguintes Fontes:

03303 - Saúde - Rec. Vinc. (EC29/00 – 15%) Exerc.Ant.	R\$	8.000,00
33323 - Transferência Incentivo Estadual ao PSF/SB	R\$	23.000,00
3495 - Atenção Básica	R\$	10.000,00
3497 - Vigilância em Saúde	R\$	7.000,00
3496 - Atenção de Média e Alta Comp.Ambulatorial	R\$	6.000,00

Art. 3º - Fica incluso na Lei Municipal nº. 54/2009, de 20 de Novembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, para o período de 2010 a 2013, o seguintes programas/Ação:

CÓDIGO	PROGRAMA			
11	Aquisição de Veículos			
CÓDIGO	AÇÕES	Unid.	2011	VALOR
1007	Aquisição de Veículos	UNID.	02	54.000,00

Art. 4º - Fica incluso no Anexo II da Lei Municipal nº.114/2010 de 23 de setembro de 2010, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária do Exercício de 2011 do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, a seguinte prioridade ou meta para 2011:

PROGRAMA/AÇÃO	Unid.	META	VALOR
08.01.10.302.11.1007 - Aquisição de Veículos	UNID.	21	54.000,00

Art. 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

**Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu,
Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e
onze, 18º ano de Emancipação.**



Município de
Boa Esperança do Iguaçu
Estado do Paraná

Claudemir Freitas
Prefeito



Boa Esperança do Iguaçu
ADMINISTRAÇÃO 2009-2012